



# Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

## **EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS REFERENTE AO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO** através da **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº **054, DE 08 DE MARÇO DE 2016**, nos termos da legislação vigente,

### **TORNA PÚBLICO:**

A Análise dos Recursos Interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, referente ao Edital de Divulgação do Resultado do Concurso Público Nº 001/2016, publicado no jornal "Folha da Região" na data de 07 de maio de 2016.

A publicação respeita a seguinte legenda: **Cargo Efetivo, Número de Inscrição, Nome Completo, Questão e Decisão.**

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>QUESTÃO</b>	<b>DECISÃO</b>
615	EDILENE CRISTINA MAZALI	RECONTAGEM DE PONTOS	INDEFERIDO

**QUESTÃO:** A candidata requer revisão de sua pontuação, alegando que conforme gabarito oficial sua nota deveria ser 67,5 e de acordo com o Edital de Resultado sua nota foi de 65,0 pontos.

**JUSTIFICATIVA:** Foi realizada a recontagem do Gabarito Oficial e confirmado que a requerente teve 26 acertos, perfazendo 65,00 pontos conforme Edital de Divulgação do Resultado, sobretudo para dirimir qualquer dúvida da recorrente, será enviado cópia do Gabarito Oficial para a mesma.

<b>AUXILIAR DA CASA DE ABRIGO</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>QUESTÃO</b>	<b>DECISÃO</b>
1152	GUILHERME DIAS DE SOUZA LIMA	RECONTAGEM DOS PONTOS	DEFERIDO

<b>CONTROLADOR INTERNO</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>QUESTÃO</b>	<b>DECISÃO</b>
968	LUCIANA PEREIRA ALMEIDA	CLASSIFICAÇÃO	DEFERIDO PARCIALMENTE

**QUESTÃO:** A candidata solicita o acesso à folha de respostas dela, bem como, do Sr. Pablo Sandu para ulterior comparação dos valores atribuídos para cada candidato na prova objetiva. A requerente almeja tomar ciência do Critério de Desempate aplicado no certame, o que vem a ser de seu interesse particular.

**JUSTIFICATIVA:** Não podemos disponibilizar a folha de respostas do Sr. Pablo Sandu para terceiros, somente para ele mesmo. Mas refazendo a contagem de ambos, o Sr. Pablo teve 30 acertos, sendo que 21 foram em conhecimentos específicos. Já a Sr<sup>a</sup>. Luciana teve os mesmos 30 acertos, porém somente 17 em específicos. Portanto, foram obedecidos os critérios de desempate previstos no Edital, conforme segue:



# Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

## IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1.1. Para todos os empregos, como primeiro critério, os candidatos:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal Nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

Para dirimir qualquer dúvida da recorrente, será enviada cópia do gabarito oficial para a mesma.

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	QUESTÃO	DECISÃO
95	CIBELE YARA PALLADINO DE MIRANDA	CLASSIFICAÇÃO	INDEFERIDO

**QUESTÃO:** A candidata alega que no edital, o primeiro item para desempate era a maior idade, alega que a 7ª candidata ficou em sua frente com a mesma pontuação sendo mais nova.

**JUSTIFICATIVA:** O critério de desempate foi realizado de acordo com o Edital. O 1º Critério é maior idade para quem tem acima de 60 anos (conforme Estatuto do Idoso) – Item a). A confusão está ocorrendo com o 4º Critério, que é a maior idade para quem tem abaixo de 60 anos, - Item d), porém, existem os critérios sequenciais que são: número de acertos em Conhecimentos Específicos – Item b) e em Língua Portuguesa – Item c). Portanto, foram obedecidos os critérios de desempate previstos no Edital, conforme segue:

## IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1.1. Para todos os empregos, como primeiro critério, os candidatos:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal Nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	QUESTÃO	DECISÃO
1079	RITA BELÓRIO	RECONTAGEM DOS PONTOS	DEFERIDO



# Prefeitura Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Valparaíso/SP, 17 de maio de 2016.

---

**Marcos Yukio Higuchi**  
**Prefeito do Município de Valparaíso**

---

**Comissão do Concurso Público**